

EXAME TÉCNICO	Nº ET800009/2025-00
Data de Emissão: 31/07/2025	Solicitação: 778637

Novo Equipamento

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Inscrição Cadastral do Imóvel (conforme IPTU)
42.016.014.000

Inscrição Cadastral do Imóvel (conforme IPTU)
42.016.015.000

Nome ou Razão Social: Mafadi Comércio de Produtos Automotivos Ltda. CPF ou CNPJ: 11063356000190

Logradouro

avenida Nossa Senhora de Fátima

Nº	Complemento	Bairro	CEP
673		Chico de Paula	11085-203

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atendendo aos preceitos estabelecidos pelo Artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97 em seu parágrafo único e pela Resolução SMA-22/09 e pela Lei Complementar nº 1.196, de 24 de março de 2023, segue este exame técnico feito com base em informações fornecidas pelo próprio interessado, para fins de licenciamento junto ao órgão ambiental competente **Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CESTESB**, referente ao objeto de análise supracitado.

Foi apresentada a Certidão de Usos e Ocupação do Solo nº **034/2025** emitida pela SEPLURB em **08/04/2025**, certificando que, de acordo com o despacho exarado na petição firmada por **Eduardo Postigo dos Santos**, protocolada nesta Prefeitura sob nº **226.660/2025-78**, "o imóvel da **Avenida Nossa Senhora de Fátima**, nº **673 e 683**, lançamento tributário nº **42.016.01 e 42.016.014**, São Jorge, situa-se na **Área de Adensamento Sustentável - AAS**, em via Arterial - A



EXAME TÉCNICO	Nº ET800009/2025-00
Data de Emissão: 31/07/2025	Solicitação: 778637

e em Corredor de Desenvolvimento Urbano - CDU, esquina com Rua Doutor Benedito Evangelista,, via Local - L e de Menor Capacidade de Suporte - MCS, e o(s) uso(s) "comércio varejista de combustíveis automotores - realizado em postos de combustíveis" e "comércio varejista de mercadorias de loja de conveniência", classificado(s) na Lei Complementar nº 1.187, de 30 de dezembro de 2022, respectivamente como "CS3-f" e "CS2-h", são permitido(s) para o local."

O presente documento refere-se à solicitação de manifestação técnica ambiental nº **35/2025**, sendo indicado que as exigências técnicas que seguem, deverão ser atendidas conforme temporalidade indicada no atual Exame Técnico, podendo ensejar novas exigências após análise da documentação comprobatória apresentada.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão permanecer controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual Nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.

02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou doméstico) deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76 e suas alterações, e na Resolução CONAMA nº 430/2011.

03.Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação (perigosos e não perigosos), deverão ser adequadamente armazenados em local coberto e com piso impermeável, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT (NBR 11174/90 e NBR 12235/92) de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, priorizando a reciclagem dos mesmos, utilizando, se possível, destinação para Cooperativas.

04. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021.

05. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão permanecer

EXAME TÉCNICO	Nº ET800009/2025-00
Data de Emissão: 31/07/2025	Solicitação: 778637

atendendo aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento, da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 01 de 08/03/90, retificada em 2020.

06. A instalação de tanque de combustível deve seguir as normas técnicas da ABNT, como a NBR 7505, que estabelece requisitos para o armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis.

07. A implementação de sistemas de monitoramento para verificar constantemente o estado dos tanques e tubulações, identificando possíveis falhas e vazamentos.

08. As áreas de abastecimento devem possuir piso impermeável para evitar infiltração de líquidos no solo, conforme padrões estabelecidos pelas normas técnicas ABNT e legislações.

09. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.

10. Realizar manutenção periódica do sistema Separador de Água e Óleo - SAO, promovendo sua limpeza e remoção dos resíduos gerados, que deverão ser destinados a local adequado e aprovado pela CETESB.

11. Comprovar destinação ambientalmente correta dos resíduos (óleos e graxas) gerados na manutenção da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO).

OBSERVAÇÕES

Este exame técnico é favorável à continuidade do procedimento de análise para obtenção de Licença Ambiental, junto ao órgão competente, conforme análise da documentação apresentada e desde que atendidas as exigências técnicas elencadas nesta manifestação ambiental.

Saliente-se que, em caso de alteração das características e condições apresentadas para análise, essas deverão ser apresentadas à Prefeitura Municipal de Santos para análises complementares, bem como deverão ser adotadas as devidas medidas mitigadoras para controle dos possíveis impactos decorrentes e ser mantidos, de forma adequada e em perfeita operação, os equipamentos e ações de prevenção e controle de poluição.

A condição favorável do presente documento não isenta a empresa da obrigação de cumprir integralmente demais legislações municipal, estadual e federal, manter a eficiência dos sistemas de controle ambiental e o pleno atendimento às condicionantes impostas pelo órgão licenciador, sem prejuízo de outras autorizações ou licenças exigíveis pelos governos municipal, estadual ou federal.

O presente Exame Técnico é válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

EXAME TÉCNICO	Nº ET800009/2025-00
Data de Emissão: 31/07/2025	Solicitação: 778637

de sua emissão, incluída a mesma na contagem desse período.